



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de camisetas esportivas do tipo dry-fit personalizadas**, destinadas à utilização em eventos esportivos, programas e atividades institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Goiânia – SEMEL.

1.2. A contratação será realizada **por meio de adesão à Ata de Registro de Preços**, observadas as condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que compõem o processo administrativo.

1.3. Natureza do objeto: **fornecimento de bens comuns**, com entrega parcelada sob demanda.

1.4. Quantitativo total estimado: **1.507 (mil quinhentas e sete) unidades de camisetas dry-fit personalizadas**, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

1.5. Prazo de vigência contratual:

O contrato decorrente da adesão terá vigência **contada a partir de sua assinatura e publicação no PNCP**, respeitando o **prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originária**, não podendo ultrapassar o período de validade da referida ata com vigência de 09/12/2025 a 23/07/2026, conforme publicação no PNCP.

1.6. Possibilidade de prorrogação:

A vigência contratual poderá ser prorrogada **somente se houver previsão na Ata de Registro de Preços originária e desde que observados os limites legais**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		REGISTRO DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, INCLUINDO, CA- MISETAS					

		DRYFIT DE MANGA CURTA E CAMISETAS UV DE MANGA LONGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NA TABELA ABAIXO, PARA ATENDER ÀS					
	0002	CAMISETA MANGA CURTA EM POLIÉSTER DRY FIT	PADRÃO	propria	1.507 UN	R\$ 26,00	R\$ 39.182,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O artigo que trata diretamente da dispensa de um Instrumento de Contrato é o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Ele estabelece que a regra é a formalização por contrato, exceto em algumas situações, onde outros instrumentos podem substituí-lo, como a Nota de Empenho.

Art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

O parágrafo § 2º deste artigo é o ponto-chave:

Art. 95. (...)

§ 2º Será admitida a substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, exceção aplicável a:

I - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e das quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica;

II - contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 138.690,48 (cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 75, I e II. (Valor sujeito a reajuste por decreto federal).

Isto posto, a presente contratação poderá ser efetivada, por não possuir nenhum impedimento legal, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento, substituindo o instrumento contratual pela Nota de Empenho, por se tratar de entrega única e imediata após ordem de fornecimento.

2.1 DEFINIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada **mediante emissão de Nota de Empenho**, a qual substituirá o instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, por se tratar de aquisição de bem comum com **entrega imediata e obrigação de curta duração**, cujas características não demandam a formalização de contrato administrativo específico.

Nos termos da referida legislação, admite-se a substituição do contrato por instrumentos hábeis, tais como **nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço**, especialmente nas hipóteses de contratações decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação, bem como nas compras com entrega imediata e obrigações de pequena complexidade.

Para os fins desta contratação, considera-se **entrega imediata aquela realizada no prazo de até**

30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento emitida pela Administração.

Assim, a **vigência da contratação corresponderá ao período necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas**, iniciando-se na data de emissão da Nota de Empenho e encerrando-se com:

I – a entrega total do objeto contratado, nos termos das especificações constantes neste Termo de Referência;

II – o recebimento definitivo pela Administração; e

III – a realização do pagamento correspondente.

Durante esse período, permanecem vigentes todas as obrigações da contratada relativas à qualidade do objeto fornecido, às condições de entrega, à substituição de itens eventualmente rejeitados e às demais responsabilidades previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As camisetas deverão ser confeccionadas em **tecido dry-fit**, apropriado para atividades esportivas, com características de leveza, respirabilidade e secagem rápida.

3.1. Natureza da despesa: 33903000 - Material de consumo

3.2. Composição do tecido: poliéster ou material tecnológico equivalente adequado à prática esportiva.

3.3. Acabamento: costuras reforçadas e barra com bainha mínima de 2 cm.

3.4. Cores: definidas pela SEMEL no Termo de Contrato ou Ordem de Fornecimento, podendo seguir a identidade visual institucional ou específica de cada evento.

3.5. Personalização (Estamparia):

Técnica:

Serigrafia (silk screen) ou

Sublimação de alta qualidade.

A personalização deverá garantir:

durabilidade

nitidez das cores

resistência a lavagens

ausência de desbotamento, craquelamento ou descolamento.

As artes institucionais serão fornecidas pela SEMEL em formato digital.

3.6. Gradação de tamanhos:

As camisetas deverão ser disponibilizadas nos tamanhos:

P

M

G

GG

XG

A distribuição percentual poderá seguir, como referência:

P – 10%

M – 25%

G – 35%

GG – 20%

XG – 10%

3.7. Etiquetação:

As camisetas deverão conter etiqueta com:

tamanho

composição do tecido

instruções de lavagem

em conformidade com normas do INMETRO.

4. QUANTITATIVOS

4.1. Quantidade total: **1.507 unidades de camisetas dry-fit personalizadas.**

4.2. A distribuição dos tamanhos e cores será definida pela SEMEL por meio de **Ordens de Fornecimento**, conforme as necessidades dos eventos.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1. Prazo inicial de entrega

Considera a **entrega imediata aquela realizada no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento emitida pela Administração.

5.2. Local de entrega

As entregas deverão ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, localizada em Goiânia-GO, ou em outro local indicado pela Administração.

5.3. Transporte

O transporte, carga e descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.4. Embalagem

As camisetas deverão ser entregues:

embaladas individualmente

em sacos plásticos transparentes

com identificação externa do tamanho.

6. GARANTIA

6.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de **6 (seis) meses**, contados a partir do

recebimento definitivo.

6.2. Em caso de defeitos de fabricação, falhas na costura, problemas na estampa ou qualquer não conformidade com as especificações técnicas, a empresa deverá realizar a substituição do item no prazo máximo de **10 dias úteis**, sem ônus para a Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

fornecer os itens conforme especificações do TR;
garantir a qualidade do material e da personalização;
cumprir os prazos de entrega;
substituir itens defeituosos;
apresentar amostra para aprovação antes da produção em massa;
emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à SEMEL:

fornecer as artes digitais para personalização;
definir cronograma de entregas;
realizar conferência e recebimento dos itens;
efetuar os pagamentos devidos;
designar fiscal do contrato.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá todas as etapas necessárias para a produção e entrega das camisetas, incluindo:

aquisição de matéria-prima
corte e costura
personalização conforme layout aprovado
controle de qualidade
embalagem
transporte e entrega.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela SEMEL, responsável por:

verificar a conformidade dos produtos;
registrar ocorrências;
adotar providências necessárias à regularização de eventuais falhas.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada por entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante **pesquisa de preços**, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEMAD nº 001/2022.

A memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa constam em documento próprio anexado ao processo.

A despesa correrá à conta de dotação orçamentária específica da SEMEL.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante **adesão à Ata de Registro de Preços**, observando:

justificativa de vantajosidade;

compatibilidade de preços com o mercado;

anuência do órgão gerenciador da ata;

aceitação do fornecedor registrado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEL, observando-se a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

CORY ANTUNES BENEVIDES DE SOUZA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

Goiânia, 19 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**,
Secretário Municipal de Esporte e Lazer, em 19/05/2026, às 16:19,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cory Antunes Benevides de Souza, Diretor Administrativo**, em 19/05/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10248945** e o código CRC **E0B21350**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.26.000000267-2

SEI Nº 10248945v1